Prefeitura Municipal de
MANARI
Cuidando melhor das pessoas

PROJETO BÁSICO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SERRINHA, NO MUNICÍPIO DE MANARI-PE

MANARI, AGOSTO DE 2023

Rua Nova, s/n, Centro, CEP: 56.565-000 – Manari – PE
CNPJ: 01.626.099/0001-02
E-mail: pmmanari.gov@gmail.com
www.manari.pe.gov.br

Prefeitura Municipal de
MANARI
Cuidando melhor das pessoas

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SERRINHA, NO MUNICÍPIO DE MANARI-PE

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manari/PE vem apresentar o Projeto Básico para a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SERRINHA**, localizada no município de Manari. Este trabalho foi desenvolvido por técnicos da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, e atende as exigências das Normas pertinentes, bem como as exigências especificas determinadas pela Prefeitura Municipal.

O presente **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** objetiva explicitar os materiais, os equipamentos e os acessórios a serem aplicados nas obras civis e estabelecer normas para a execução dos serviços descritos neste instrumento, referentes às atividades de construção, reforma e adequação da obra em questão.

Este documento também tem por finalidade definir os critérios de medição dos serviços, a sistematização da fiscalização e as condições de recebimento de obra, de forma a garantir a qualidade dos serviços conforme projetos e o contrato de execução da obra.

Desse modo, visando facilitar o entendimento, neste documento contém:

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO;
2. OBJETO EM EXECUÇÃO;
3. MEMORIAL DESCRITIVO;
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
5. PROJETOS TÉCNICOS COM PEÇAS GRÁFICAS (Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma e Composição de BDI e Composições de preços unitários).

O Projeto de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SERRINHA** está orçado em **R$ 315.209,31** com inclusão de BDI de 25,00% e área de intervenção de **2319,00 m².**

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Manari, tem uma população de 13.209 habitantes e está a 376 km da capital, com acesso através da PE-300, e é limitado ao Norte, com o Ibimirim, ao Sul, com o Estado de Alagoas, a Leste com Inajá e a Oeste, com Itaíba. Situado na Região do Sertão do Moxotó, com temperatura média anual de 24º C, altitude de 570m, com temperatura média de 25º C. Precipitação pluviométrica média de 534mm, com intensidade de chuvas nos meses de fevereiro e março.

O ponto forte do Comércio de Manari é a sua feira, que funciona semanalmente, as Quintas-feiras.

- Área Município: 548,0 km²
- Distritos: Manari
- Povoado: Cercadinho
- População Urbana: 2.287 habitantes
- População Rural: 10.741 habitantes
- Taxa de Urbanização: 17,6%
- Densidade Demográfica: 23,8 hab /km²

(Fonte: FIDEM – Perfil Municipal – 2002).

OBJETO DE EXECUÇÃO

O Projeto de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SERRINHA** tem como principal objetivo realizar a pavimentação do sítio Serrinha, zona rural de Manari/PE

Sabe-se da importância de uma pavimentação, pois facilita no tráfego tanto de pessoas como também no de veículos. Atualmente a serrinha não possui nenhuma pavimentação, logo a Secretaria de Infraestrutura e Gestão Urbana visa a melhoria nesse aspecto para os moradores desta zona rural, trazendo então uma melhor qualidade de vida.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INTRODUÇÃO

O memorial descritivo refere-se aos serviços que serão executados em obra, os quais irão abranger desde a limpeza do local, compactação e nivelamento do terreno, revestimentos argamassados e cerâmicos, pisos em Intertravado e pedra natural, até a instalação do letreiro, iluminação e arborização do ambiente.

Desse modo, pode-se observar que a entrada da cidade não possui indicação que é a chegada da cidade, e também não indica qual faixa os visitantes deveram usar para adentrar no presente município. Então faz necessário a reforma desta área para que a cidade tenha um melhor aspecto no que tange a beleza e tenha também um melhor tráfego de veículos.

2. OBJETIVOS

A obra tem por objetivo promover a reforma da entrada da cidade, necessitando de construções, ajustes para ao final ter como resultado a Entrada da Cidade revitalizada, onde a população possa fazer o uso de todas as suas funcionalidades, melhorando assim a qualidade de vida das pessoas.

3. CONSIDERAÇÕES AUXILIARES

Este memorial descritivo foi elaborado por técnicos da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, a fim de prever a obediência às Normas das Concessionárias e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Ele prevê, também, a obediência às Normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referente a todos os serviços e insumos regulamentados por norma utilizados durante todas as fases da obra.

Todas as normas e descrições presentes neste memorial devem ser obedecidas na sua totalidade. Casos específicos e/ou omissões deverão ser vistos junto a equipe técnica responsável pela elaboração do projeto e/ou equipe de fiscalização, ficando essas responsáveis pela tomada de decisão a respeito de cada caso.

O construtor poderá sugerir modificações do projeto quando julgar que essas possam possibilitar a melhoria da execução da obra desde que não comprometa sua finalidade e desempenho, cabendo a ele apresentar todos os elementos técnicos e administrativos necessários à avaliação por parte da equipe de fiscalização e só poderá executar tais modificações após a aprovação, por escrito, da fiscalização.

De forma geral, todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade, obedecendo, quando for o caso, as prescrições das Especificações Técnicas, ou seja, aquelas relativas a cada projeto, além das orientações da fiscalização. Desse modo, qualquer material colocado no canteiro que esteja fora do especificado será considerado inadequado, devendo ser removido e substituído pelo especificado. Além disso, na execução da obra é obrigatório o emprego de ferramentas e equipamentos adequados aos serviços a serem feitos.

Todos os elementos presentes no projeto, detalhes e especificações devem ser executados, ficando subentendido que os detalhes não fornecidos deverão seguir o padrão dos demais, salvo o caso desses não serem propícios desta análise, cabendo à fiscalização decidir a respeito.

Serão refeitos todos os serviços não aprovados pela fiscalização, no prazo estabelecido pelos fiscais. A fiscalização terá livre acesso a todo acervo da obra, bem como às informações sobre os serviços e insumos utilizados se assim for julgado pela fiscalização.

4. TERMINOLOGIA

Foram adotadas as seguintes definições:

CONTRATANTE - Órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações;

CONTRATADA - Empresa ou profissional contratado para a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Parte do Edital que tem por objetivo definir o detalhamento das propriedades mínimas exigidas dos materiais e a técnica que será usada na construção, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução;

FISCALIZAÇÃO - Atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

PROJETO - Conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Antes do início das obras a empresa responsável pela execução dos serviços, doravante denominada CONTRATADA deverá anotar no CREA a responsabilidade pelo contrato e pela execução de todos os serviços contratados, e obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal nº 356/91.

Durante a obra, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato, e atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única responsável pelos serviços e obras de construção, objeto destas Especificações.

Os serviços serão realizados em rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes fornecidos pelo CONTRATANTE, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas nestas Especificações e nas Normas Brasileiras vigentes;

Durante a execução o CONTRATANTE poderá apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pela CONTRATADA.

A placa relativa à obra deverá ser confeccionada e afixada dentro dos padrões recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com as dimensões, logomarcas e dizeres definidos pela EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este documento, com os documentos nele referidos, as Normas Técnicas vigentes e os Projetos anexos.

Quaisquer omissões ou dúvidas estabelecidas pelas especificações técnicas, pelos projetos ou planilhas de quantitativos deverão ser dirimidas pelas empresas proponentes junto à FISCALIZAÇÃO para que as propostas

apresentadas sejam suficientes para a conclusão dos serviços especificados na apresentação deste.

Todos os materiais, necessários à boa execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, bem como seus respectivos encargos sociais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não obedecerem às especificações e normas técnicas ou não satisfizerem às demais condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes dessas providências.

Em caso de divergência, discrepância ou dúvida acerca de qualquer um dos serviços a serem executados a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada para a eliminação da referida situação.

Durante toda a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar um engenheiro civil, legalmente habilitado/registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia - CREA, para acompanhar diretamente a execução de todos os serviços, garantindo sua presença na obra por período integral.

A partir do início dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar diário de obra, que deverá permanecer no canteiro-de-obras, preenchendo-o diariamente e disponibilizando-o para a FISCALIZAÇÃO.

Os serviços deverão ser executados dentro do expediente comercial, de segunda a sexta-feira, salvo autorização da FISCALIZAÇÃO em contrário.

A CONTRATADA deverá apresentar nas medições de fatura o orçamento detalhado entre o emprego de material e mão-de-obra, por item e total, com a finalidade de apurar as despesas aplicadas com mão-de-obra e material.

6. DIÁRIO DE OBRA

Em obras com prazo superior a 30 dias, a CONTRATADA deverá manter no Canteiro de Obra, desde o início dos serviços, um Diário de Obra (ou Livro de Ocorrências), onde deverão ser observados todos os eventos ocorridos durante a execução dos serviços.

Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela CONTRATADA:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência;
- As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela FISCALIZAÇÃO:

- Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no Diário de Obra;
- Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os Projetos, Especificações, Prazos e Cronograma;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- Restrições que lhe parecem cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- Determinação de providências para o cumprimento do Projeto e Especificações e outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devam ser objeto de registro.

7. CANTEIRO DE OBRA

Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA todas as despesas com relação à construção, manutenção e administração dos canteiros de obra e acampamento.

Será obrigatório o conhecimento prévio do local da obra e o construtor terá total responsabilidade sobre todos os serviços e despesas necessários durante a execução deste, inclusive remoção de elementos estranhos à construção.

Deverão ser tomadas todas as providências relativas à extinção de formigueiros e focos de cupins porventura existentes no canteiro de obra.
Deverão ser protegidas as árvores porventura existentes, desde que não prejudiquem o bom andamento da obra.

A implantação da edificação ou infraestrutura no terreno seguirá rigorosamente a locação fornecida pela CONTRATANTE. Caso haja qualquer dúvida em cumprir esta norma, em decorrência do levantamento executado, a CONTRATANTE deverá ser consultada para esclarecimento e solução.

A CONTRATADA providenciará às suas expensas e manterá, até a entrega definitiva da obra, em condições e local indicado pela FISCALIZAÇÃO, a placa de construção em chapa galvanizada, conforme normas e modelo fornecido.

A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas de sua responsabilidade, mantendo serviço de vigilância no canteiro de obra, até a conclusão do contrato.

Em hipótese alguma a CONTRATANTE responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer no canteiro de obra.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

8.1.1 Placa De Obra

A placa de obra deverá ser em chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões de 3,0 x 3,00 m e deverá ser pintada obedecendo à proporcionalidade do modelo do município, que será fornecido juntamente com a ordem de Início de Serviços. A placa deverá ser fixada em local indicado pela fiscalização municipal, apoiada em estrutura de madeira.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

8.1. 2 Limpeza Manual

Limpeza Manual: A limpeza deverá ocorrer antes de qualquer outro serviço, pois é necessário preparar todo o terreno para as demais etapas. Desse modo a limpeza manual deverá ser executado com enxada.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

8.2 PAVIMENTAÇÃO

8. 2.1 Regularização Manual

Regularização Manual: A regularização do terreno deverá ocorrer logo após a limpeza manual, nos locais onde se faz necessário tal serviço, com a finalidade principal de preparar e tornar adequada o terreno que receberá a pavimentação. Sendo assim, a execução deverá ocorrer utilizando a motoniveladora e mão de obra especializada para que o resultado seja conforme foi planejado. No mais,

os quantitativos estão apresentados na memória de cálculo, juntamente a planilha orçamentária.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

8. 2. 2 Assentamento De Guia (Meio-Fio)

Assentamento de Guia (Meio-Fio): O meio-fio deverá ser executado em peças de concreto pré-moldado, com dimensões especificadas na planilha e cantos arredondados. Rejuntes em argamassa de cimento e areia. A cava de fundação para assentamento do meio-fio terá profundidade e altura compatível com o tamanho do meio-fio. A base da cava se drenada e bem compactada, de modo a constituir uma superfície firme, de resistência uniforme. Toda a base para assentamento do meio-fio, receberá uma camada de brita com espessura mínima de 5 cm.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

8. 2.3 Execução De Pavimento em Paralelepípedo

Execução de Pavimento em Paralelepípedo: A pavimentação em paralelepípedo será executada com paralelepípedos em pedra (basalto). Devem apresentar uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas, materiais em desagregação ou arestas quebradas. Os paralelepípedos serão aparelhados de modo que suas faces apresentem uma forma retangular. A face superior ou de uso deve apresentar uma superfície razoavelmente plana e com suas arestas retilíneas. As faces laterais não poderão apresentar convexidade ou saliências que induzam a juntas maiores que 1,5 cm.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: por área de metro quadrado (m²).

9. RECEBIMENTO DE OBRA

A Fiscalização deverá aprovar, se for o caso, e receber oficialmente todos os serviços. Os casos porventura omissos nestas especificações somente poderão ser solucionados com a concordância da CONTRATANTE.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços constantes das presentes especificações deverão ser entregues perfeitamente acabados e arrematados. A CONTRATADA removerá do local da obra todos os equipamentos usados, sobras da obra, entulhos e construções provisórias. Quanto às mudanças e dúvidas que porventura surgirem durante a execução da obra deve a CONTRATADA procurar a CONTRATANTE antes de autorizar o andamento do serviço para que seja definido como deve ser realizado o serviço, sob pena do serviço não ser aceito pela fiscalização.

PROJETO TÉCNICO E PEÇAS TÉCNICAS

Este caderno contempla em seus anexos os projetos executivos como:

- Projeto Arquitetônico de construção;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-financeiro;
- Composição de BDI.

Prefeitura Municipal de
MANARI
Cuidando melhor das pessoas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI E CRONOGRAMA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SERRINHA, NO MUNICÍPIO DE MANARI-PE

Rua Nova, s/n, Centro, CEP: 56.565-000 – Manari – PE
CNPJ: 01.626.099/0001-02
E-mail: pmmanari.gov@gmail.com
www.manari.pe.gov.br

Base: Sinapi / **Ref:** 06/2023 / **Estado:** Pernambuco
Obra: PAVIMENTAÇÃO - SERRINHA

Valores: Não Desonerado
BDI: 25%

Prefeitura Municipal de MANARI
Cuidando melhor das pessoas

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra, Equipamentos e Materiais

						Valor Unit. com BDI					Totais						
Item	**Tipo**	**Código**	**Descrição**	**Un.**	**Qtd.**	**Valor Unit**	**M.O**	**MAT**	**EQUIP**	**Total**	**M.O**	**%**	**MAT**	**%**	**EQUIP**	**%**	**Total**
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1						**R$ 6.988,94**	**69,17%**	**R$ 3.115,18**	**30,83%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 10.104,12**
1.1	Composição Sinapi	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,00	R$ 312,70	R$ 36,71	R$ 354,16	R$ 0,00	R$ 390,87	R$ 73,43	9,39%	R$ 708,31	90,61%	R$ 0,00	0,00%	R$ 781,74
1.2	Composição Sinapi	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	2.319,00	R$ 3,22	R$ 2,98	R$ 1,04	R$ 0,00	R$ 4,02	R$ 6.915,51	74,18%	R$ 2.406,87	25,82%	R$ 0,00	0,00%	R$ 9.322,38
2	PAVIMENTAÇÃO				1						**R$ 69.553,87**	**23,22%**	**R$ 215.576,48**	**71,96%**	**R$ 14.455,62**	**4,83%**	**R$ 299.585,97**
2.1	Composição Sinapi	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.319,00	R$ 0,14	R$ 0,08	R$ 0,00	R$ 0,09	R$ 0,17	R$ 180,37	45,75%	R$ 0,00	0,00%	R$ 213,86	54,25%	R$ 394,23
2.2	Composição Sinapi	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	581,00	R$ 66,89	R$ 18,00	R$ 65,61	R$ 0,00	R$ 83,61	R$ 10.459,11	21,53%	R$ 38.118,30	78,47%	R$ 0,00	0,00%	R$ 48.577,41
2.3	Composição Sinapi	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.319,00	R$ 86,46	R$ 25,41	R$ 76,52	R$ 6,14	R$ 108,07	R$ 58.914,39	23,51%	R$ 177.458,18	70,81%	R$ 14.241,76	5,68%	R$ 250.614,33
3	SERVIÇOS FINAIS				1						**R$ 3.966,62**	**71,87%**	**R$ 1.494,01**	**27,07%**	**R$ 58,59**	**1,06%**	**R$ 5.519,22**
3.1	Composição Sinapi	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	2.319,00	R$ 1,91	R$ 1,71	R$ 0,64	R$ 0,03	R$ 2,38	R$ 3.966,62	71,87%	R$ 1.494,01	27,07%	R$ 58,59	1,06%	R$ 5.519,22
										Totais	**R$ 80.509,43**	**25,54%**	**R$ 220.185,67**	**69,85%**	**R$ 14.514,21**	**4,60%**	

Total sem BDI	**R$ 252.210,36**
Total do BDI	**R$ 62.998,95**
Total	**R$ 315.209,31**

PAULA MELQUÍADES DE SOUZA

ENG.º CIVIL - CREA 1821515200PE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SERRINHA
Município: MANARI/PE
Localidade PE-300

COMPOSIÇÃO DE BDI

ITEM	COMPONENTES DO BDI	PERCENTUAL	%	Referência
SG	Seguros e Garantia	0,80	%	Do custo direto da obra
R	Risco	1,27	%	Do custo direto da obra
DF	Despesas financeiras	1,23	%	Do custo direto da obra
AC	Administração central	4,00	%	Do custo direto da obra
L	Lucro	6,35	%	Do custo direto da obra
T	TRIBUTOS	8,65	%	Do custo direto da obra
F1	PIS	0,65	%	
F2	COFINS	3,00	%	
F3	ISS	5,00	%	
	Itens não inclusos no BDI Integram custo direto			
	Administração da obra	0,00%		Do custo direto da obra
	Canteiro de obra	0,00%		Do custo direto da obra
	Mobilização de pessoal e equipamentos	0,00%		Do custo direto da obra
	Equipamentos diversos com BDI a parte	0,00%		Do custo direto da obra
	Seguros	0,00%		Do custo direto da obra
	Taxas diversas	0,00%		Do custo direto da obra

BDI = ((((1+(((AC/100) +(R/100)+(SG/100)))*(1+(DF/100))*((1+(L/100)))))/(1-(T/100)))-1)*100

B.D.I. 25,00 %

1- Os itens AC, R, SG, DF e L estão atendendo o AC TCU nº 2622/2013 - Plenário.
2- O ISS está de acordo com a Lei Municipál nº 001/2009 de 29/12/2009 que define que o ISS para obras de engenharia tem a aliquota de 5%
3- o CPRB está de acordo com Lei nº 13.161, de 31/08/2015 e Boletim Informativo da PGE Nº 02/2016

Prefeitura Municipal de MANARI
Cuidando melhor das pessoas

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Projeto:	**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SERRINHA**		**FONTE:**	**SINAPI - JULHO/23**	
Local:	**MANARI**		**BDI:**	**25,00%**	
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**TOTAL**	**M E S E S**		
		(R$)	**1º MÊS**	**2º MÊS**	**3º MÊS**
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**10.104,12**	**10.104,12**		
	Percentual mensal		100,00%		
	Acumulado percentual		100,00%		
2.0	**PAVIMENTAÇÃO**	**299.585,97**	**89.875,79**	**149.792,99**	**17.975,16**
	Percentual mensal		30,00%	50,00%	20,00%
	Acumulado percentual		30,00%	80,00%	100,00%
3.0	**SERVIÇOS FINAIS**	**5.519,22**			**5.519,22**
	Percentual mensal				100,00%
	Acumulado percentual				100,00%
ACUMULADO PERCENTUAL FÍSICO			**130,00%**	**80,00%**	**200,00%**

Prefeitura Municipal de
MANARI
Cuidando melhor das pessoas

PROJETOS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SERRINHA, NO MUNICÍPIO DE MANARI-PE

Rua Nova, s/n, Centro, CEP: 56.565-000 – Manari – PE
CNPJ: 01.626.099/0001-02
E-mail: pmmanari.gov@gmail.com
www.manari.pe.gov.br

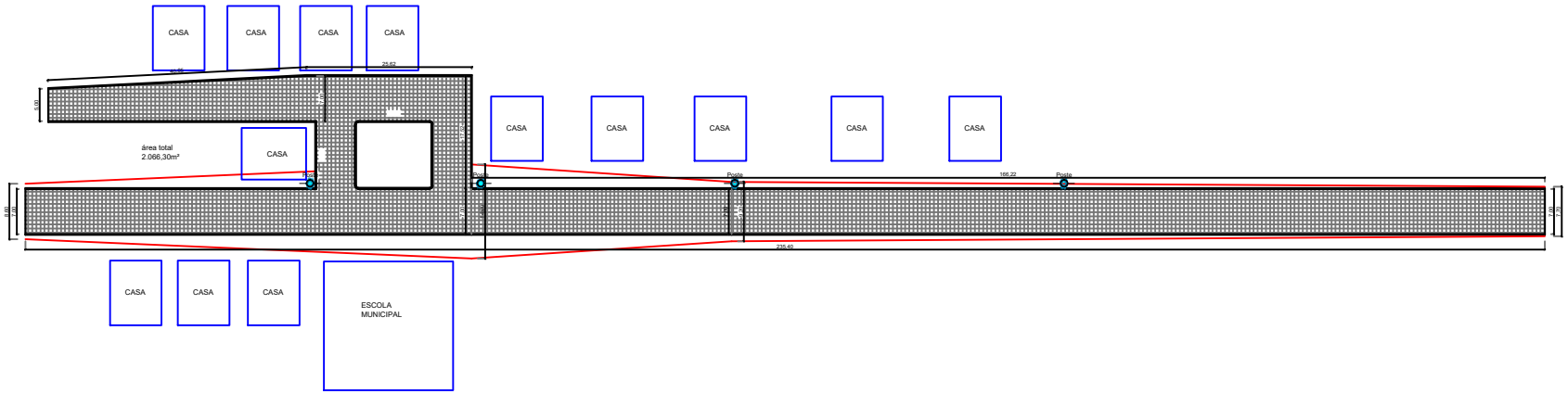

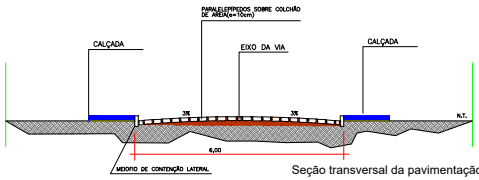

Seção transversal da pavimentação
.....Sem escala

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de MANARI
Cuidando melhor das pessoas

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUA EM PEDRAS GRANÍTICAS E MEI FIO EM CONCRETO	TIPO DE PLANTA: PLANTA BAIXA - DETALHE
LOCAL: PAVIMENTAÇÃO POVOADO SERRINHA ZONA RURAL DE MANARI -PE	ÁREAS: MEIO FIO 581,00M; PAVIMENTAÇÃO 2.319,00M²
PREFEITO: AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR	
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:	Nº PRANCHA: 01 - 01; DATA: JUNHO/2023; ESCALA: 1:500

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20231005808

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULA MELQUÍADES DE SOUZA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL** RNP: **1821515200**

Registro: **1821515200PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MANARI** CPF/CNPJ: **01.626.099/0001-02**

RUA Rua nova Nº: **s/n**

Complemento: Bairro: **Centro**

Cidade: **MANARI** UF: **PE** CEP: **56565000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 315.209,31** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Rua nova Nº: **s/n**

Complemento: Bairro: **Centro**

Cidade: **MANARI** UF: **PE** CEP: **56565000**

Data de Início: **17/08/2023** Previsão de término: **15/01/2024** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE MANARI** CPF/CNPJ: **01.626.099/0001-02**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.319,00	m2
18 - Fiscalização		
61 - Fiscalização de serviço técnico > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.319,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Referente a fiscalização e execução do calçamento e meio-fio, na Serrinha

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULA MELQUÍADES DE SOUZA - CPF: 080.491.404-40

_____, _____ de _____ de _____

Local data

MUNICIPIO DE MANARI - CNPJ: 01.626.099/0001-02

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 254,59** Registrada em: **24/08/2023** Valor pago: **R$ 254,59** Nosso Número: **8305652905**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: aaC86
Impresso em: 24/08/2023 às 12:30:27 por: , ip: 192.168.100.1